

COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Em conformidade com a seção VII do Documento orientador de estágio do IFPE.

- I. Acompanhar o desenvolvimento do estágio, no IFPE e na Unidade Concedente de Estágio, durante o período de realização do mesmo;
- II. Avaliar se o perfil do supervisor da Unidade Concedente é adequado à supervisão do Estágio Curricular;
- III. Construir em conjunto com a unidade concedente de estágio o plano de atividades, considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o projeto do curso em que está matriculado;
- IV. Aprovar o Plano de Estágio ou trabalho similar preenchido pelo estudante;
- V. Orientar o estudante individualmente ou em grupo, na execução do cronograma de atividades, bem como observar o seu cumprimento;
- VI - Responder pela coerência entre as atividades desenvolvidas pelo estagiário e o projeto pedagógico do curso;
- VII. Solicitar do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório das atividades, do qual deverá constar visto do orientador da instituição de ensino e do supervisor da parte concedente;
- VIII. Orientar a elaboração do Relatório de Estágio;
- IX. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Atividades de Estágio, assistindo os educandos durante o período de realização;
- X. Promover reuniões mensais de acompanhamento e avaliação de estágio;
- XI. Monitorar, avaliar e aprovar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- XII. Avaliar o Relatório de Estágio;
- XIII. Comunicar à Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades;
- XIV. Participar de reuniões e demais atividades relacionadas a estágio sempre que solicitado;
- XV. Preencher o checklist (Anexo 1) do protocolo nº 22 referente ao estágio para discentes;
- XVI. Realizar visitas de supervisão de estágio na empresa concedente, no mínimo 1 (uma) visita a cada 3 (três) meses, por amostragem, sem prévio aviso, considerando as especificidades do local onde realizadas as atividades de estágio, devendo elaborar relatório por ocasião das visitas, em instrumento próprio, informando as atividades efetivamente desempenhadas pelo estagiário e das condições oferecidas pela unidade concedente.